



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE CARIACICA**

A Comissão de Relação Justiça e

Sessão de

04

06/06/12

**PROJETO DE LECRETO LEGISLATIVO nº. 223 /2012**

**Concede "Título de Cidadão Cariaciquense". Senhor (a) ANTÔNIO SERVERINO DA SILVA em Comemoração aos 122 anos de emancipação política do Município de Cariacica.**

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas Regimentais, que lhe confere o art. 14, inc, XX da lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica concedido " Título de Cidadão Cariaciquense" ao(a) Senhor(a) **ANTÔNIO SERVERINO DA SILVA** em comemoração aos 122 anos de emancipação política do Município de Cariacica.

**Art. 2º** Este projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as Disposições em Contrário.

**Art. 4º** Registre-se, Publique-se e Arquive-se.

**APROVADO**

Em

06/06/12

Adilson Avelino dos Santos  
Presidente

Plenário Vicente Santório, 04 de JUNHO de 2012

**Cleidimar Nelmer Silva**  
**VEREADOR**

Nº 1498  
04/06/12  
Protocolo - Geral  
Assinatura

**JUSTIFICATIVA**

A outorga de "Título de Cidadão Cariaciquense" em prol da (o) Senhor (a) **ANTÔNIO SERVERINO DA SILVA NASCIDO EM 17/04/1963 CASADO 3 FILHOS MORADOR A 30 ANOS NO BAIRRO APARECIDA, POR SERVIÇOS PRESTADOS A SUA COMUNIDADE** Em epigrafo, irá abrilhantar o(a) homenageado(a), pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cariacica, sempre desempenhado sua função com muita galhardia e respeito e a todos que lhe procuram, além de ser uma(a) cidadão(ã) honrada e conhecedor(a) das funções a qual sempre foi designado(a) a desempenhar com muito amor e Respeito.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 223/2012  
AUTORIA: VEREADOR CLEIDIMAR HELMER SILVA  
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

**PARECER**

Trata-se de proposição que visa conceder “**Título de Cidadão Cariaciquense**”, ao **Senhor Antonio Serverino da Silva**, dado ao reconhecimento, pelos relevantes serviços prestados em favor do desenvolvimento do Município de Cariacica – ES.

É atribuição da Câmara Municipal de Cariacica, conforme se prevê no art. 14 da Lei Orgânica do Município, conceder título honorífico as pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços de relevante interesse ao Município, o que se exterioriza mediante aprovação de Decreto Legislativo (art. 49 da Lei Orgânica).

Assim sendo, **OPINO** pela **APROVAÇÃO** do projeto em apreciação, com a concessão do título pretendido.

É o Parecer

Plenário Vicente Santório, 05 de junho de 2012.

**MARCOS SENNA MIRANDA  
RELATOR – C.L.J.R.F.**

Na forma do art. 91, § 2º do Regimento Interno deste Poder Legislativo, apõe suas assinaturas de concordância,

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

**MANOEL RODRIGUES DA VITORIA  
PRESIDENTE.**

**ROBERTO ALDRIGUES DE AMORIM  
SECRETARIO**

APROVADO  
Em ... 06 ... 06 ... 2012

Adilson Vicente Santos  
Presidente